**REPUBLICAÇÃO DO**

**EDITAL Nº 001 de 02 de junho de 2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RECOMPOSIÇÃO DO BIÊNIO 2023 – 2025**

**“Prorrogação de Prazo”**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 2060, de 14 de julho de 2010, torna público, a convocação a todos interessados em participar da Plenária Presencial para eleição de recomposição de conselheiros da sociedade civil, visando a composição para o biênio 2024-2025.

**Considerando** que segmentos da Sociedade Civil estão em vacância as vagas: de titulares e suplentes, se faz necessário a recomposição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI para Gestão de 2023-2024, tendo sido deliberado em Reunião Ordinária de 02 de junho de 2023 a composição da Comissão Eleitoral e Reunião Extraordinária do dia 02 de junho, o Edital de Convocação para eleição de recomposição, ambas realizadas presencialmente, conforme segue abaixo.

**1 - DAS VAGAS E REQUISITOS**

**1.1** A eleição de recomposição dos conselheiros da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI para gestão 2023-2025, abrangerá os seguintes segmentos:

I - 02 (dois) representantes de instituições sem fins lucrativos e ou grupos que cuidem ou agreguem idosos, existentes no Município e devidamente reconhecidos pela Unidade Gestora de Desenvolvimento Social.

II - 02 (dois) representantes de associações de idosos existentes no Município, legalmente constituídas, reconhecidas e sem fins lucrativos;

III - 01 (um) idoso pertencente à sociedade civil, participante de um outro conselho municipal e ou local, representante da sociedade civil, não incluído nos segmentos previstos nos incisos I e II.

**2 - DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO**

**DATA DA PLENÁRIA:** 12/07/2023

**HORÁRIO:** 14h00min

**LOCAL:** Praça do Céu, Rua João Povoa, s/nº, Jardim do Lar, auditório

**3 - DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições realizar-se-ão de 15/06/2023 à 23/06/2023, devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulários próprio disponível no final deste Edital. Os documentos obrigatórios para efetivação da inscrição, estão relacionados no item 7 deste Edital.

**3.2** É vedada a uma mesma instituição ou associação ter mais que um representante no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

**3.3** Caberá a cada organização indicar até 03 (três) candidatos à vaga no CMDPI para o processo eleitoral de recomposição, respeitando os critérios definidos na Lei Municipal nº 2060/2010, sendo vedada a participação de conselheiros ou entidades que já tenha sido reconduzido mais de uma vez em mandatos subsequentes, mesmo que representando outra entidade e/ou segmento.

**3.4** Os membros do CMDPI, bem como seus suplentes, exercerão mandato até 30 de junho de 2025, admitindo-se recondução por igual período conforme Lei Municipal nº 2060/2010, artigo 3º § 5º.

**4 - DOS RECURSOS**

**4.1** De todos os atos decisórios proferidos, os candidatos poderão apresentar recurso por escrito e documentação pertinente, se for o caso, e protocolar na sede do CMPI na Avenida Eduardo de Castro, nº 655, Vila São José, Várzea Paulista/SP, no prazo de 24 hs (vinte e quatro horas), a contar da decisão, a exceção do previsto no item 4.2 deste Edital.

**4.2** Os candidatos terão, ainda o prazo de 04 (quatro) dias úteis para a interposição de recurso, a partir da data de publicação da lista dos candidatos eleitos, o que deverá ser efetuado e protocolar na sede do CMPI na Avenida Eduardo de Castro, nº 655, Vila São José, Várzea Paulista/SP, e solicitar o comprovante de entrega do documento. O julgamento dos recursos ocorrerá no prazo de 24 hs (vinte e quatro horas), pelos membros da comissão eleitoral e será encaminhado para ciência do candidato, por e-mail ou mensagem pelo whatsaap.

**5 - DA ELEIÇÃO**

**5.1** Poderão votar e ser votados os inscritos previamente pelos segmentos.

**5.2** Os candidatos inscrito terá que participar da Plenária Presencial.

**5.3** A Plenária Presencial será instalada pelo Presidente do CMDPI e terá uma Mesa Coordenadora composta pela Comissão Eleitoral e pela Presidente do Conselho.

**5.3.1** A Presidente do CMDPI terá como atribuições:

a) Fazer a leitura do Edital elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado previamente pela Plenária do CMDPI.

b) Declarar os candidatos eleitos para o segmento.

**5.3.2** A Mesa Coordenadora da Plenária terá as seguintes atribuições:

a) Organizar o segmento para que os candidatos possam se apresentar;

b) Conferir se o candidato e o delegado ou seu procurador encontra-se devidamente habilitado para votar;

c) Proceder à apuração de votos;

d) Encaminhar ao Presidente do CMDPI os candidatos eleitos do segmento.

**5.4** A Plenária Presencial terá o seguinte rito:

a) Abertura da Plenária às 14h00min;

b) Início do processo eleitoral às 14h0015min;

c) Confirmação da presença dos candidatos habilitados;

d) Leitura do Edital pelo Presidente do CMDPI;

e) Apresentação dos candidatos, sendo que cada um deles terá 3 (três) minutos para se apresentar.

f) A eleição será através de voto secreto, em cédula entregue no momento da eleição.

g) Apuração dos votos.

h) Anúncio dos eleitos para o segmento.

**5.5** Os candidatos habilitados, terão direito a votar em 02 (dois) candidatos, podendo um dos votos ser para o próprio candidato e o segundo para outro candidato.

**5.6** Em caso de empate, o candidato em maior idade ficará com a vaga.

**5.7** A classificação do titular e suplentes, se dará pelo número de votos (os mais votados serão titulares, até o preenchimento de todas as vagas, o mesmo ocorrendo com os suplentes, de acordo com o número de vagas pré-determinadas).

**5.8** É obrigatória a presença do candidato ou seu procurador na Plenária Presencial, no dia e horário agendado, sob pena de perda da vaga.

**6 - DO CALENDÁRIO**

**6.1** 15/06/2023 à 23/06/2023 – Prazo da prorrogação para inscrições de interessados devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulário próprio disponível no final deste Edital;

**6.2** 26/06/2023 - Publicação no site da Imprensa Oficial Municipal de Várzea Paulista de todos os inscritos aptos e não aptos a participar da Plenária;

**6.3 12**/07/2023 - Data da realização da Plenária Presencial para eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil;

**6.4** 17/06/2023- Publicação na Imprensa Oficial Municipal a lista de conselheiros eleitos na Plenária Presencial realizada em 22/06/2023.

**7 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

**7.1** Para representantes de Pessoas Idosas da Sociedade Civil organizada através de movimentos, grupos e instituições públicas e privadas:

a) Carta de indicação do candidato (papel timbrado) e anexos.

**7.2** O envio dos formulários e documentos para inscrição poderá ser entregue em envelope lacrado e devidamente identificado na sede do CMDPI, á Avenida Eduardo de Castro, nº 655, Vila São José, Várzea Paulista/SP.

**8 - DA COMISSÃO ELEITORAL**

**8.1** A Comissão Eleitoral constituída através de Resolução do CMDPI nº 02 de junho de 2023, composta por 02 (dois) integrantes, representantes da Sociedade Civil e Poder Público é composta pelos membros abaixo nomeados:

1 - Adriana Germano da Silva

2 - Miriam Conceição Dias

**8.2** A Comissão Eleitoral acompanhará o processo eleitoral de recomposição até a instalação da Assembleia de Eleição, auxiliando o segmento no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores, sendo que os casos omisso e as dúvidas serão por ela dirimidos.

**8.3** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

 **Vanessa Cassiano da Silva Santos**

 **Presidente do CMDPI**

**ANEXO**

**INSCRIÇÃO ORGANIZAÇÃO/SEGMENTO**

**Nome da Organização/Segmento:**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

CNPJ : \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço completo:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Tel/DDD: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Dados Pessoais do Candidato:**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Tel/DDD: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL**

**BIÊNIO 2024/2025**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DATA** | **ATIVIDADE** | **LOCAL** |
| 15/06/2023 | Republicação do Edital | Imprensa Oficial Municipal |
| 15/06/2023 a 23/06/2023 | Período de inscrição – candidatos a Conselheiro CMAS e habilitação dos votantes | na sede CMAS, Avenida Eduardo de Castro, nº 655, Vila São José, Várzea Paulista |
| 27/06/2023 | Divulgação da lista de entidades  | Imprensa Oficial Municipal |
| 27/06/2023 | Prazo para recurso | na sede CMAS, Avenida Eduardo de Castro, nº 655, Vila São José, Várzea Paulista |
| 12/07/2023 | Plenária | Praça do Céu |
| 17/07/2023 | Publicação da lista homologada | Imprensa Oficial Municipal |